ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
31 de Março de 1977 *

No processo 88/76,

Société pour l'exportation des sucres SA

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Recurso de anulação parcial do Regulamento (CEE) n.° 1579/76 da Comissão, de 30 de Junho de 1976, relativo às regras de execução específicas no sector do açúcar no âmbito do Regulamento (CEE) n.° 557/76, relativo às taxas de câmbio aplicáveis no sector agrícola (JO L 172, de 1.7.1976, p. 59).

Decisão:

O recurso é julgado inadmissível.

* Língua do processo: francês.